



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0034/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º GRU.0024, de 10 de abril de 2015, alterada pela portaria n.º GRU.0062, de 21 de julho de 2016, substituindo a servidora **Rogéli de Moraes Oliveira** – CPF: 108.667.188-00 pelo servidor **Alexandre Pereira de Freitas** – CPF: 340.934.018-10, e mantendo como titular o servidor **Eduardo da Silva Pascoal** – CPF: 078.103.248-29, para nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
002/2015	FAQUI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Prestação de serviços de segurança armada e desarmada e vigilância patrimonial para o Câmpus Guarulhos

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.


RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR